

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- **Órgão Demandante:** Secretaria Municipal de Transportes, Obras e serviços Urbanos

Secretarias Participantes

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sust- Contrat**
- **Secretaria Municipal de Agricultura**

OBJETO: Contratação de Empresa com Aquisição de Pneus para atender as demandas da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e serviços Urbanos. A Contratação tem por objetivo garantir a segurança, manutenção e pleno funcionamento dos veículos utilizados nas atividades e serviços prestados à comunidade.

1. CONTEXTO E MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

refere-se à **contratação de empresa para aquisição de** A presente demanda **pneus**, destinada a atender as necessidades da frota oficial vinculada ao **Secretaria Municipal de Transportes, Obras e serviços Urbanos** bem como às Secretarias participantes, no âmbito da Administração Pública Municipal. A contratação insere-se na fase preparatória prevista no art. 18 da **Lei nº 14.133/2021**, sendo o Estudo Técnico Preliminar instrumento essencial para demonstrar a necessidade da contratação, sua adequação ao interesse público e a viabilidade da solução escolhida.

A frota municipal é composta por veículos leves, utilitários, vans, ônibus e veículos de maior porte, utilizados no transporte de servidores, equipes técnicas, usuários de políticas públicas, insumos, equipamentos e materiais diversos. Os pneus constituem itens de desgaste natural, diretamente impactados pelas condições de uso, trafegabilidade urbana e rural, carga transportada e frequência operacional dos veículos.

Quanto às Secretarias participantes, justifica-se a inclusão pelas seguintes razões técnicas e administrativas:

A **Secretaria Municipal de Agricultura** demanda veículos para assistência técnica a produtores rurais, transporte de insumos, apoio a programas agrícolas e deslocamentos em estradas vicinais, exigindo pneus adequados às condições de tráfego rural.

A **Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos** opera veículos e máquinas responsáveis pela manutenção da infraestrutura urbana e rural, coleta, transporte de materiais e execução de serviços públicos, sendo imprescindível a manutenção preventiva da frota para evitar interrupções nas atividades.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar:

- Continuidade dos serviços públicos essenciais;
- Segurança de servidores e usuários;
- Manutenção preventiva da frota;
- Redução de custos decorrentes de avarias maiores;
- Atendimento ao princípio da eficiência administrativa.

A aquisição planejada de pneus evita contratações emergenciais, reduz riscos operacionais e garante previsibilidade orçamentária, alinhando-se aos princípios do planejamento, da economicidade e da gestão eficiente dos recursos públicos estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**.

2. ABRANGÊNCIA E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO GLOBAL

A presente contratação possui **abrangência intersetorial**, contemplando o atendimento às necessidades do Secretaria Municipal de Transportes, Obras e serviços Urbanos, órgão demandante, bem como das Secretarias e Fundos participantes, a saber: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos. A abrangência da contratação compreende o fornecimento de pneus novos, devidamente certificados pelos órgãos competentes, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, incluindo veículos leves, utilitários, transporte escolar, ambulâncias e veículos de apoio operacional. A execução contratual deverá atender às especificações técnicas compatíveis com cada tipo de veículo, observando normas de segurança, desempenho e durabilidade. Sob o aspecto técnico e administrativo, opta-se pela **contratação global**, considerando que: A aquisição centralizada permite **padronização dos itens**, assegurando uniformidade de qualidade e especificações técnicas, o que facilita o controle patrimonial e a gestão da manutenção da frota. A consolidação das demandas das Secretarias e Fundos participantes possibilita **ganho de escala**, ampliando o poder de negociação da Administração e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos, em consonância com o princípio da economicidade previsto na **Lei nº 14.133/2021**. A gestão contratual torna-se mais eficiente, pois haverá **um único instrumento contratual**, com fiscalização centralizada, melhor controle de prazos, entregas e garantias, reduzindo custos administrativos e riscos de descontinuidade. A contratação global também mitiga o risco de fragmentação de fornecedores, o que poderia gerar divergência de padrões de qualidade, dificuldades logísticas e complexidade no acompanhamento contratual. do ponto de vista operacional, a aquisição unificada assegura maior previsibilidade no planejamento da manutenção da frota municipal, evitando paralisações de veículos por ausência de fornecimento e reduzindo a necessidade de contratações emergenciais. ressalta-se que a opção pela contratação global não compromete a competitividade, desde que as especificações técnicas sejam adequadamente definidas e o objeto seja compatível com a capacidade do mercado fornecedor, o que deverá ser confirmado na etapa de pesquisa de preços e análise de mercado. dessa forma, a contratação global mostra-se técnica e administrativamente adequada, viável e vantajosa, atendendo ao interesse público e aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021)

A necessidade da presente contratação decorre da imprescindibilidade de manutenção contínua e adequada da frota oficial vinculada ao Secretaria Municipal de Transportes, Obras e serviços Urbanos, bem como às Secretarias participantes, garantindo condições mínimas de segurança, trafegabilidade e eficiência na prestação dos serviços públicos. Os pneus constituem componentes essenciais à segurança veicular, sendo classificados como itens de desgaste natural, cuja substituição periódica é obrigatória em razão do uso contínuo, das condições das vias urbanas e rurais e da carga operacional a que os veículos são submetidos. A não substituição dentro dos parâmetros técnicos recomendados compromete a estabilidade, a frenagem, a dirigibilidade e o desempenho dos veículos, elevando significativamente o risco de acidentes, danos materiais e responsabilização administrativa. No âmbito da Secretarias participantes, a frota é utilizada para execução de políticas públicas voltadas à proteção social básica e especial, transporte de usuários em situação de vulnerabilidade, visitas técnicas e apoio às ações institucionais. A interrupção desses serviços por indisponibilidade de veículos compromete diretamente o atendimento à população.

Da mesma forma, as Secretarias participantes dependem da frota para o desempenho regular de suas atribuições institucionais:

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável realiza fiscalizações e atividades externas;

A Secretaria de Agricultura executa assistência técnica e apoio à produção rural;

A Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos opera na manutenção da infraestrutura municipal;

A ausência de pneus em condições adequadas pode gerar paralisação de serviços essenciais, prejuízo ao interesse público, aumento de custos com manutenção corretiva e potencial risco à integridade física de servidores e usuários. Adicionalmente, a contratação preventiva e planejada atende aos princípios do planejamento e da eficiência previstos na **Lei nº 14.133/2021**, evitando aquisições emergenciais, fracionamento indevido de despesas e soluções improvisadas que possam comprometer a vantajosidade da contratação. Portanto, a necessidade encontra-se plenamente caracterizada sob os aspectos técnico, operacional, administrativo e jurídico, evidenciando-se que a aquisição de pneus é medida indispensável para garantir a continuidade, segurança e regularidade dos serviços públicos municipais

4. VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)

A vantajosidade da contratação deve ser analisada sob os aspectos econômico, técnico, operacional e jurídico-administrativo, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público previstos na **Lei nº 14.133/2021**. Sob o aspecto **econômico**, a consolidação da demanda do Secretaria Municipal de Transportes, Obras e serviços Urbanos e das Secretarias e participantes em um único procedimento licitatório permite ganho de escala, ampliando a competitividade entre fornecedores e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração. A aquisição planejada reduz a necessidade de compras emergenciais, que, em regra, apresentam menor margem de negociação e maior risco de sobrepreço. Além disso, a substituição preventiva dos pneus reduz despesas futuras com manutenção corretiva, consumo excessivo de combustível e danos mecânicos decorrentes do uso de pneus desgastados. Sob o ponto de vista **técnico-operacional**, a contratação assegura padronização de especificações, qualidade mínima exigida e garantia dos produtos, o que contribui para maior durabilidade, desempenho e segurança da frota municipal. A previsibilidade no fornecimento possibilita planejamento adequado da manutenção dos veículos, evitando paralisações que comprometam a execução das políticas públicas nas áreas de assistência social, educação, agricultura, meio ambiente e infraestrutura urbana. No aspecto **administrativo**, a contratação global racionaliza procedimentos, reduz custos internos com múltiplos processos licitatórios e simplifica a gestão contratual, fiscalização e controle de entregas. A centralização favorece maior controle sobre a execução contratual e facilita a adoção de medidas corretivas, quando necessárias. Sob a ótica **jurídica**, a contratação atende aos pressupostos da legalidade e do interesse público, estando devidamente motivada e amparada por planejamento prévio, o que mitiga riscos de responsabilização e assegura regular instrução processual. Portanto, evidencia-se que a contratação pretendida é vantajosa para a Administração Pública Municipal, pois promove economia de recursos, maior eficiência na gestão da frota, segurança aos usuários e continuidade dos serviços públicos essenciais, atendendo de forma adequada ao interesse coletivo

4.4. Vantajosidade Jurídico-Administrativa

A vantagem jurídica-administrativa da contratação está fundamentada na conformidade do procedimento com os princípios e diretrizes estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere ao planejamento, eficiência, legalidade, economicidade e governança das contratações públicas. Sob o aspecto **jurídico**, a contratação encontra-se devidamente motivada, com demonstração clara da necessidade administrativa, definição adequada do objeto e alinhamento ao interesse público. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar consolida a fase preparatória, atendendo à exigência de planejamento prévio e mitigação de riscos, o que fortalece a regularidade do processo e reduz a possibilidade de questionamentos pelos órgãos de controle. A centralização da demanda em procedimento único evita o fracionamento indevido de despesas e assegura maior transparência e competitividade, preservando a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa. Ademais, a formalização contratual com cláusulas claras de responsabilidade, garantia e prazos de entrega reforça a segurança jurídica da Administração. No âmbito **administrativo**, a contratação proporciona racionalização da gestão pública, ao permitir controle centralizado do fornecimento, padronização de especificações técnicas e uniformização dos critérios de fiscalização. Essa estrutura reduz falhas operacionais, facilita o acompanhamento contratual e assegura maior previsibilidade na execução orçamentária. A medida também contribui para a mitigação de riscos administrativos, tais como paralisação de serviços essenciais, responsabilização por acidentes decorrentes de má conservação da frota e despesas emergenciais sem planejamento adequado. Dessa forma, a contratação demonstra-se juridicamente regular, administrativamente eficiente e alinhada às boas práticas de governança pública, configurando solução compatível com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública.

.5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Contratação de Empresa com Aquisição de Pneus para atender as demandas da frota de veículos das Secretarias de Transporte e obras e serviços urbanos de Palmeirante -TO Secretarias Participantes Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sust- Contrat Secretaria Municipal de Agricultura, encontra-se alinhada ao planejamento anual da Administração, estando compatível com as ações previstas no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município. A demanda decorre de evento oficial, recorrente e previamente programado, constante do calendário institucional de festividades municipais, o que possibilitou sua inclusão no planejamento das contratações, em observância ao princípio do planejamento, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A previsão no PCA contribui para a racionalização das contratações públicas, permitindo melhor organização das despesas, adequada previsão orçamentária e redução de riscos relacionados a contratações intempestivas ou emergenciais. Ressalta-se que, caso o Plano de Contratações Anual esteja em fase de atualização ou ajuste, a presente demanda poderá ser formalmente registrada ou ratificada, sem prejuízo à legalidade do procedimento, desde que observadas as disposições normativas internas e a legislação vigente.

Dessa forma, a contratação pretendida está em consonância com o Plano de Contratações Anual do Município, reforçando a regularidade do processo e o atendimento às boas práticas de governança e planejamento das contratações públicas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Os requisitos da contratação devem assegurar que o objeto atenda plenamente às necessidades da Administração Pública, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e

conformidade legal, em observância aos princípios estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao planejamento, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

Sob o aspecto **técnico**, os pneus a serem adquiridos deverão:

- Ser novos, de primeiro uso, não remoldados ou recauchutados;
- Atender às especificações compatíveis com cada tipo de veículo da frota municipal (medidas, índices de carga e velocidade, tipo de aplicação urbana ou rural);
- Possuir certificação compulsória do INMETRO e estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis;
- Apresentar garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme prática de mercado;
- Possuir data de fabricação recente, assegurando maior vida útil do produto.

No que se refere aos **requisitos de execução**, a contratada deverá:

- Fornecer os produtos conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência;
- Realizar a entrega dentro dos prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga;
- Substituir, no prazo estabelecido, produtos que apresentem vícios, defeitos ou desconformidades;
- Cumprir integralmente as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais.

Sob o aspecto **jurídico e de habilitação**, deverão ser exigidos:

- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação jurídica compatível com o objeto;
- Capacidade técnica mínima para fornecimento de pneus em volume compatível com a demanda consolidada;
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores).

Quanto aos **requisitos de sustentabilidade**, recomenda-se que os pneus atendam a padrões de eficiência e segurança, bem como que a contratada comprove destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis, quando aplicável, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Os requisitos para participação e credenciamento no certame deverão observar os princípios da isonomia, competitividade, legalidade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme dispõe a **Lei nº 14.133/2021**, assegurando que somente empresas aptas técnica e juridicamente participem do procedimento.

1. Condições Gerais de Participação

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o fornecimento de pneus automotivos, e que atendam integralmente às exigências do edital e seus anexos.

Não poderão participar:

- Empresas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- Empresas declaradas inidôneas;
- Empresas em processo de falência, recuperação judicial sem autorização judicial para contratar, dissolução ou liquidação;
- Empresas que se encontrem em situação irregular perante os cadastros oficiais de sanções.

2. Requisitos de Habilitação

A habilitação deverá abranger os seguintes aspectos:

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- Documentos de eleição dos administradores, quando aplicável.

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade relativa ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, quando exigido no edital, que comprovem boa situação financeira.

d) Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para fornecimento de pneus, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Declaração de que os produtos ofertados atendem às normas do INMETRO e demais regulamentações técnicas aplicáveis.

3. Credenciamento

Nos casos de licitação eletrônica, o credenciamento ocorrerá por meio de cadastro prévio no sistema eletrônico oficial adotado pelo Município, com identificação do representante legal ou procurador devidamente habilitado.

O representante deverá apresentar:

- Documento de identificação;
- Instrumento de procuração, quando for o caso;
- Declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições do edital.

4. Declarações Obrigatórias

Deverão ser apresentadas declarações formais de:

- Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Inexistência de fatos impeditivos para contratação;
- Cumprimento das exigências de habilitação

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS E QUANTITATIVOS

A estimativa de custos da presente contratação foi elaborada a partir da demanda prevista para as Aquisição de Pneus para atender as demandas da frota de veículos.

Os valores foram obtidos por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, utilizando-se como critério o valor médio de mercado, observando-se as boas práticas de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021.

A seguir, apresenta-se a estimativa de quantitativos e custos

ITENS	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMARA DE AR 1000/20 • Certificado pelo inmetro. • Original de fábrica. • Produto novo (sem uso). • Com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin • Câmara de ar com data de fabricação não	UN	15,0000	R\$ 272,38	R\$ 4.085,76

	superior a 6 meses. • Garantia de 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.				
2	PNEU 12.4-R24. • Fundo da banda de rodagem com diferentes inclinações (Planos diferenciados de rigidez). • Excelente capacidade de tração em todos os tipos de terrenos. • As barras alternadas devem minimizar as vibrações horizontais e verticais (efeito cavalgar). • Proporciona autolimpeza, eliminando resíduos durante o trabalho, aumentando a produtividade. • Tendo em sua construção convencional, radial, uma banda de rodagem de borracha alta resistência que proporcione uma alta tração e excelente durabilidade, carcaça em lona poliéster; talão arame aço; flancos- mistura borracha alta flexibilidade. • Pneu para usar sem câmara de ar. • Certificado pelo inmetro. • Original de fábrica. • Produto novo (sem uso). • Não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. • Com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin • Pneu com data de fabricação não superior a 6 meses. • Pneu com garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	UN	5,0000	R\$ 2.407,05	R\$ 12.035,25
5	PNEU 175/70 R 13 • Excelente quilometragem na 1ª vida do pneu. • Para utilização em estradas pavimentadas, mesmo que estejam mal conservadas e em pisos irregulares e estradas sem pavimentação. • Deve possuir elementos de proteção no fundo dos sulcos para facilitar a expulsão de pedras, para então aumentar a durabilidade da carcaça e ampliar o índice de reconstrução. • O desenho da banda de rodagem deve ser de uma forma que facilita o escoamento de água, deve também proporcionar maior resistência ao arraste lateral e que facilite também manobras em pátios e garagens. • Pneu com capacidade para usado sem câmara de ar.	UN	1,0000	R\$ 388,12	R\$ 388,12
7	PNEU 18.4 R 30. • Fundo da banda de rodagem com diferentes	UN	1,0000	R\$ 5.553,67	R\$ 5.553,67

	inclinações (Planos diferenciados de rigidez). • Excelente capacidade de tração em todos os tipos de terrenos. • As barras alternadas devem minimizar as vibrações horizontais e verticais (efeito cavalgar). • Proporciona autolimpeza, eliminando resíduos durante o trabalho, aumentando a produtividade. • Tendo em sua construção convencional, radial, uma banda de rodagem de borracha alta resistência que proporcione uma alta tração e excelente durabilidade, carcaça em lona poliéster; talão arame aço; flancos- mistura borracha alta flexibilidade. • Pneu para usar sem câmara de ar. • Certificado pelo inmetro. • Original de fábrica. • Produto novo (sem uso). • Não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. • Com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin • Pneu com data de fabricação não superior a 6 meses. • Pneu com garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.				
9	CÂMARA DE AR 120/90 R17. • Certificado pelo inmetro. • Original de fábrica. • Produto novo (sem uso). • Com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin • Câmara de ar com data de fabricação não superior a 6 meses. • Garantia de 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	1,0000	R\$ 204,30	R\$ 204,30
11	CÂMARA DE AR 275/80 RODA 22.5. • Certificado pelo inmetro. • Original de fábrica. • Produto novo (sem uso). • Com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin • Câmara de ar com data de fabricação não superior a 6 meses. • Garantia de 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	5,0000	R\$ 242,50	R\$ 1.212,50
12	PNEU 195/70 R15 MISTO. • Excelente quilometragem na 1ª vida do pneu. • Pneu misto para utilização em estradas	UN	8,0000	R\$ 729,47	R\$ 5.835,78

	pavimentadas, mesmo que estejam mal conservadas, em pisos irregulares e estradas sem pavimentação. • Deve possuir elementos de proteção no fundo dos sulcos para facilitar a expulsão de pedras, para então aumentar a durabilidade da carcaça e ampliar o índice de reconstrução. • O desenho da banda de rodagem deve ser de uma forma que facilita o escoamento de água, deve também proporcionar maior resistência ao arraste lateral e que facilite também manobras em pátios e garagens. • Pneu com capacidade para usado sem câmara de ar. • Certificado pelo inmetro. • Original de fábrica. • Produto novo (sem uso). • Não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. • Com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin • Pneu com data de fabricação não superior a 6 meses. • pneu com garantia de 1 ano contra defeito de fabricação.				
13	CÂMARA DE AR 7.50-16. • Certificado pelo inmetro. • Original de fábrica. • Produto novo (sem uso). • Com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin • Câmara de ar com data de fabricação não superior a 6 meses. • Garantia de 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	8,0000	R\$ 246,15	R\$ 1.969,21
14	PNEU 12-16.5 • Destinado à atividade de nivelar terrenos e terraplanar áreas, carregamento de terra e outros materiais semelhante em terrenos argilosos, cascalho com pedras, terrenos arenosos, terrenos molhados com lama e terrenos secos. • Pneu que possa ser aplicado em equipamentos de retroescavação com um bom desempenho e economia. • Pneu para ser usado em retroescavadeiras. • Pneu para ser usado sem câmara de ar. • Tendo em sua construção convencional, uma banda de rodagem de borracha alta resistência	UN	8,0000	R\$ 2.255,27	R\$ 18.042,18

	que proporciona uma excelente tração, carcaça em lona poliester; talão arame aço; flancos- mistura borracha alta flexibilidade. • Certificado pelo inmetro. • Original de fábrica. • Produto novo (sem uso). • Não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. • Com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin • Pneu com data de fabricação não superior a 6 meses. • pneu com garantia de 1 ano contra defeito de fabricação.				
15	CÂMARA DE AR 12.4 RODA 24. • Certificado pelo inmetro. • Original de fábrica. • Produto novo (sem uso). • Com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin • Câmara de ar com data de fabricação não superior a 6 meses. • Garantia de 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	5,0000	R\$ 340,68	R\$ 1.703,38
16	PNEU 10.00-20, BURRACHUDO. • Excelente quilometragem na 1ª vida do pneu. • Desenho da banda de rodagem que oferece excelente poder de tração até o final da vida do pneu, em solos secos ou molhados. • Composto de borracha de alta resistência, próprio para estradas de terra, pedras e buracos, solos secos ou molhados. • Maior recapabilidade do pneu. • Maior da proteção do topo contra agressões, arrancamento de borracha e oxidação das lonas. • Maior proteção da carcaça com os flancos reforçados. • Para usar sem câmara de ar. • Certificado pelo inmetro. • Original de fábrica. • Produto novo (sem uso). • Não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. • Com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin • Pneu com data de fabricação não superior a 6 meses.	UN	12,0000	R\$ 2.806,79	R\$ 33.681,43

	• pneu com garantia de 1 ano contra defeito de fabricação.				
17	PNEU 17.5 RODA 25. • Destinado à atividades em terrenos argilosos, cascalho com pedras, arenosos, molhados com lama e terrenos secos. • Pneu que possa ser aplicado em equipamentos de retroescavação e nivelção com um bom desempenho e economia. • Pneu para ser usado em MOTO NIVELADORA (PATROL). • Pneu para ser usado sem câmara de ar. • Tendo em sua construção convencional, radial, uma banda de rodagem desenho em barras contínua de borracha alta resistência que proporcione uma alta tração e excelente durabilidade, carcaça em lona poliester; talão arame aço; flancos- mistura borracha alta flexibilidade. • Certificado pelo inmetro. • Original de fábrica. • Produto novo (sem uso). • Não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. • Com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin • Pneu com data de fabricação não superior a 6 meses. • pneu com garantia de 1 ano contra defeito de fabricação.	un	15,0000	R\$ 5.613,14	R\$ 84.197,15
19	CAMARA DE AR 18.4 RODA 30. • Certificado pelo inmetro. • Original de fábrica. • Produto novo (sem uso). • Com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin • Câmara de ar com data de fabricação não superior a 6 meses. • Garantia de 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	5,0000	R\$ 596,31	R\$ 2.981,56
21	PNEU 10.00/20 MISTO. • Excelente quilometragem na 1ª vida do pneu. • Pneu misto para utilização em estradas pavimentadas, mesmo que estejam mal conservadas, em pisos irregulares e estradas sem pavimentação. • Deve possuir elementos de proteção no fundo dos sulcos para facilitar a expulsão de pedras,	UN	4,0000	R\$ 2.401,60	R\$ 9.606,40

	para então aumentar a durabilidade da carcaça e ampliar o índice de reconstrução. • O desenho da banda de rodagem deve ser de uma forma que facilita o escoamento de água, deve também proporcionar maior resistência ao arraste lateral e que facilite também manobras em pátios e garagens. • Para usar sem câmara de ar. • Certificado pelo inmetro. • Original de fábrica. • Produto novo (sem uso). • Não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. • Com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin • Pneu com data de fabricação não superior a 6 meses. • pneu com garantia de 1 ano contra defeito de fabricação.				
23	CAMARA DE AR 90/90 R19. • Certificado pelo inmetro. • Original de fábrica. • Produto novo (sem uso). • Com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin • Câmara de ar com data de fabricação não superior a 6 meses. • Garantia de 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	5,0000	R\$ 374,67	R\$ 1.873,33
24	PNEU 19.5 RODA 24. • Destinado à atividade em terrenos argilosos, cascalho com pedras, terrenos arenosos, terrenos molhados com lama e terrenos secos. • Pneu que possa ser aplicado em equipamentos de retroescavação com um bom desempenho e economia. • Pneu para ser usado em retroescavadeiras. • Pneu para ser usado sem câmara de ar. • Tendo em sua construção convencional, uma banda de rodagem de borracha alta resistência que proporciona uma excelente tração, carcaça em lona poliester; talão arame aço; flancos- mistura borracha alta flexibilidade. • Certificado pelo inmetro. • Original de fábrica. • Produto novo (sem uso). • Não pode ser remoldado, recauchutado,	un	8,0000	R\$ 5.639,40	R\$ 45.115,22

	reformado, ecológico ou similar. • Com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin • Pneu com data de fabricação não superior a 6 meses. • pneu com garantia de 1 ano contra defeito de fabricação.				
26	PNEU 235/70 R16 MISTO. • Excelente quilometragem na 1ª vida do pneu. • Pneu misto para utilização em estradas pavimentadas, mesmo que estejam mal conservadas, em pisos irregulares e estradas sem pavimentação. • O desenho da banda de rodagem deve ser de uma forma que facilita o escoamento de água e facilitar a expulsão de pedras, deve também proporcionar maior resistência ao arraste lateral e que facilite também manobras em pátios e garagens. • Pneu com capacidade para usado sem câmara de ar. • Certificado pelo inmetro. • Original de fábrica. • Produto novo (sem uso). • Não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. • Com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin • Pneu com data de fabricação não superior a 6 meses. • pneu com garantia de 1 ano contra defeito de fabricação.	UN	8,0000	R\$ 1.324,93	R\$ 10.599,45
30	PNEU 265/65 R17. MISTO. • Excelente quilometragem na 1ª vida do pneu. • Pneu misto para utilização em estradas pavimentadas, mesmo que estejam mal conservadas, em pisos irregulares e estradas sem pavimentação. • O desenho da banda de rodagem deve ser de uma forma que facilita o escoamento de água e facilitar a expulsão de pedras, deve também proporcionar maior resistência ao arraste lateral e que facilite também manobras em pátios e garagens. • Pneu com capacidade para usado sem câmara de ar. • Certificado pelo inmetro. • Original de fábrica.	UN	8,0000	R\$ 1.270,37	R\$ 10.162,96

	• Produto novo (sem uso). • Não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. • Com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin • Pneu com data de fabricação não superior a 6 meses. • pneu com garantia de 1 ano contra defeito de fabricação.				
35	PNEU 275/80 R22.5 BURRACHUDO. • Excelente quilometragem na 1ª vida do pneu. • Desenho da banda de rodagem que oferece excelente poder de tração até o final da vida do pneu, em solos secos ou molhados. • Composto de borracha de alta resistência, próprio para estradas de terra, pedras e buracos, solos secos ou molhados. • Maior recapabilidade do pneu. • Maior da proteção do topo contra agressões, arrancamento de borracha e oxidação das lonas. • Maior proteção da carcaça com os flancos reforçados. • Pneu com capacidade para usado sem câmara de ar. • Certificado pelo inmetro. • Original de fábrica. • Produto novo (sem uso). • Não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. • Com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin • Pneu com data de fabricação não superior a 6 meses. • pneu com garantia de 1 ano contra defeito de fabricação.	UN	28,0000	R\$ 2.600,23	R\$ 72.806,56
36	PNEU 275/80 R22.5. MISTO. • Excelente quilometragem na 1ª vida do pneu. • Pneu misto para utilização em estradas pavimentadas, mesmo que estejam mal conservadas, em pisos irregulares e estradas sem pavimentação. • O desenho da banda de rodagem deve ser de uma forma que facilita o escoamento de água e facilitar a expulsão de pedras, deve também proporcionar maior resistência ao arraste lateral e que facilite também manobras em pátios e garagens. • Pneu com capacidade para usado sem câmara	UN	12,0000	R\$ 2.453,21	R\$ 29.438,50

	de ar. • Certificado pelo inmetro. • Original de fábrica. • Produto novo (sem uso). • Não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. • Com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin • Pneu com data de fabricação não superior a 6 meses. • pneu com garantia de 1 ano contra defeito de fabricação.				
37	PNEU 7.50/16 MISTO. • Excelente quilometragem na 1ª vida do pneu. • Pneu misto para utilização em estradas pavimentadas, mesmo que estejam mal-conservadas, em pisos irregulares e estradas sem pavimentação. • Deve possuir elementos de proteção no fundo dos sulcos para facilitar a expulsão de pedras, para então aumentar a durabilidade da carcaça e ampliar o índice de reconstrução. • O desenho da banda de rodagem deve ser de uma forma que facilita o escoamento de água, deve também proporcionar maior resistência ao arraste lateral e que facilite também manobras em pátios e garagens. • Para ser usado sem câmara de ar. • Certificado pelo INMETRO. • Original de fábrica. • Produto novo (sem uso). • Pneus de fabricação Nacional ou estrangeira/importada com Certificações do INMETRO exigíveis. • Não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. • Com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin • Pneu com data de fabricação não superior a 6 meses. • pneu com garantia de 1 ano contra defeito de fabricação.	UN	8,0000	R\$ 1.300,13	R\$ 10.401,07
39	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR (FITÃO) PARA PNEU 1000/20. • Certificado pelo inmetro. • Original de fábrica. • Produto novo (sem uso). • Data de fabricação não superior a 6 meses.	UN	10,0000	R\$ 119,09	R\$ 1.190,87

	• Garantia de 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.				
40	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR (FITÃO) PARA PNEU 7.50/16 RODA 16. • Certificado pelo inmetro. • Original de fábrica. • Produto novo (sem uso). • Data de fabricação não superior a 6 meses. • Garantia de 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	5,0000	R\$ 85,00	R\$ 425,00
					R\$ 363.509,64

O valor total estimado da contratação é de R\$ 363.509,64 (Trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) estando compatível com os preços praticados no mercado e devidamente respaldado por pesquisa de preços válida.

Ressalta-se que os valores estimados têm caráter referencial, destinando-se ao planejamento da contratação, devendo prevalecer, no procedimento licitatório ou de contratação direta, a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria das secretarias Secretaria Municipal de Transportes, Obras e serviços Urbanos -TO. Secretarias Participantes Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sust- Contrat Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Transportes, Obras e serviços Urbanos, prevista no orçamento vigente, conforme informações constantes no processo administrativo, a saber:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Valor (R\$)	Objeto
119	3	5	20	606	668	2.106	339030	1500	37.534,89	
158	3	8	26	782	1202	2.088	339030	1500	294.771,94	
170	3	9	18	452	504	2.081	339030	1500	31.202,81	

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES

Ficha: 119

Órgão: 3 – Prefeitura Municipal de Palmeirante

Unidade: 5 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 668 – Extensão e Cooperativismo Rural

Ação: 2.106 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

Elemento: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 1500 – Impostos não vinculados

Valor do Recurso: R\$ 37.534,89

Ficha: 158

Órgão: 3 – Prefeitura Municipal de Palmeirante

Unidade: 8 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 1202 – Manutenção de Serviços de Transporte

Ação: 2.088 – Manutenção da Secretaria de Transportes

Elemento: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 1500 – Impostos não vinculados

Valor do Recurso: R\$ 294.771,94

Ficha: 170

Órgão: 3 – Prefeitura Municipal de Palmeirante

Unidade: 9 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Recursos Hídricos

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 504 – Serviços de Limpeza Urbana

Ação: 2.081 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Elemento: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 1500 – Impostos não vinculados

Valor do Recurso: R\$ 31.202,81

Ressalta-se que há disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa estimada, atendendo ao princípio do planejamento e ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como às exigências da Lei nº 14.133/2021. A efetiva reserva orçamentária será formalizada oportunamente, por meio de emissão de nota de empenho, no momento da contratação, conforme a modalidade adotada.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus automotivos novos**, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota oficial vinculada ao Secretaria Municipal de Transportes, Obras e serviços Urbanos, bem como às Secretarias e participantes (Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Agricultura, Transportes, Obras e Serviços Urbanos e Fundo Municipal de Educação). A solução contempla o fornecimento parcelado, conforme demanda, de pneus compatíveis com os diversos tipos de veículos que compõem a frota municipal, incluindo veículos leves, utilitários, vans, ônibus, ambulâncias e veículos de apoio operacional. Os produtos deverão atender às especificações técnicas previamente definidas, observando medidas, índices de carga e velocidade, tipo de aplicação (urbana ou rural), bem como certificação compulsória do INMETRO e conformidade com normas técnicas vigentes.

A contratação abrangerá:

- Fornecimento de pneus novos, de primeiro uso;
- Garantia contra defeitos de fabricação;
- Entrega conforme cronograma e necessidade da Administração;
- Responsabilidade da contratada pelo transporte e logística;
- Substituição de produtos em caso de vício ou desconformidade;

- Atendimento às exigências ambientais quanto à destinação adequada de pneus inservíveis, quando aplicável.

A solução foi definida considerando a necessidade de garantir segurança veicular, continuidade dos serviços públicos e eficiência na gestão da frota. A aquisição planejada permite substituições preventivas, reduzindo riscos de acidentes, paralisações e custos adicionais decorrentes de manutenção corretiva emergencial. Do ponto de vista administrativo, a solução centralizada possibilita padronização de especificações, melhor controle contratual, racionalização de procedimentos e otimização dos recursos orçamentários. A execução contratual deverá ser acompanhada por servidor formalmente designado, assegurando fiscalização sistemática quanto à qualidade dos produtos e cumprimento das obrigações contratuais. Assim, a solução proposta atende de forma integral à necessidade identificada, sendo tecnicamente adequada, administrativamente viável e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem as contratações públicas.

.10. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DE MERCADO (Art. 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

A análise das soluções de mercado tem por finalidade identificar alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, avaliando viabilidade técnica, econômica e operacional, de modo a fundamentar a escolha da solução mais adequada, conforme diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**. No mercado atual, verificam-se as seguintes possibilidades para suprimento da demanda de pneus automotivos:

Aquisição de pneus novos (fornecimento por empresa especializada) Trata-se da solução mais comum e amplamente adotada pela Administração Pública. O mercado é competitivo, com diversos fabricantes e distribuidores aptos a fornecer pneus certificados pelo INMETRO, com garantia de fábrica e padrões técnicos consolidados. Vantagens: maior durabilidade, segurança veicular, garantia contra defeitos, menor risco operacional e maior previsibilidade de desempenho. Desvantagens: custo inicial superior em comparação a alternativas como recapagem.

Aquisição de pneus remoldados ou recapados alguns fornecedores oferecem pneus remoldados como alternativa de menor custo inicial. Vantagens: redução do preço unitário. Desvantagens: menor vida útil, maior risco de falhas estruturais, restrições de uso em determinados veículos (como ambulâncias e transporte escolar), possível impacto na segurança e maior frequência de substituição. Considerando que a frota municipal executa serviços essenciais e trafega frequentemente em vias rurais, essa alternativa pode comprometer a confiabilidade e segurança operacional.

Contratação de empresa para gestão completa de pneus (fornecimento + controle + manutenção) Modelo utilizado por grandes frotas, em que a empresa contratada assume controle de estoque, substituição programada e acompanhamento da vida útil dos pneus. Vantagens: gestão técnica especializada e controle de desempenho. Desvantagens: modelo mais complexo, geralmente economicamente viável apenas para frotas de grande porte, o que pode não se justificar para a realidade municipal.

Aquisição descentralizada por secretaria cada órgão realizaria sua própria contratação. Vantagens: autonomia administrativa. Desvantagens: perda de ganho de escala, maior custo unitário, fragmentação contratual e aumento da carga administrativa.

11. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, optou-se pela **aquisição de pneus novos, de primeiro uso, mediante contratação unificada com fornecimento parcelado conforme demanda**, por se tratar da solução que melhor atende ao interesse público sob

os aspectos técnico, econômico, operacional e jurídico-administrativo. A escolha fundamenta-se, inicialmente, na **segurança veicular**, considerando que a frota municipal é utilizada na execução de serviços essenciais nas áreas de , infraestrutura, agricultura e meio ambiente. Pneus novos oferecem maior confiabilidade estrutural, melhor desempenho de frenagem e estabilidade, reduzindo riscos de acidentes e assegurando proteção aos servidores e usuários. Sob o aspecto **técnico-operacional**, a utilização de pneus novos proporciona maior vida útil, menor índice de falhas e melhor desempenho em vias urbanas e rurais, especialmente nas estradas vicinais frequentemente utilizadas pela frota municipal. Alternativas como pneus remoldados ou recapados, embora apresentem custo inicial inferior, demonstram menor durabilidade e maior risco operacional, o que pode gerar substituições mais frequentes e aumento do custo global ao longo do tempo do ponto de vista **econômico**, a contratação unificada das demandas das Secretarias e participantes possibilita ganho de escala e maior competitividade entre fornecedores, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos. Além disso, o fornecimento parcelado evita imobilização desnecessária de recursos e permite adequação da entrega às necessidades reais da Administração. Sob a ótica **administrativa**, a centralização da contratação promove padronização de especificações, racionalização dos procedimentos licitatórios e melhor controle da execução contratual, reduzindo riscos de fracionamento indevido de despesa e simplificando a fiscalização. No âmbito **jurídico**, a solução escolhida está alinhada aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na **Lei nº 14.133/2021**, demonstrando que a decisão administrativa decorre de análise técnica fundamentada e busca a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, a solução adotada mostra-se adequada, viável e compatível com as necessidades institucionais, assegurando continuidade dos serviços públicos, segurança da frota e melhor aplicação dos recursos públicos.

12. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise quanto ao parcelamento da contratação deve observar os princípios da economicidade, competitividade e eficiência, conforme dispõe a **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à ampliação da disputa e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. No presente caso, o objeto consiste no fornecimento de pneus automotivos de diversas medidas e especificações, destinados a veículos de categorias distintas que compõem a frota municipal. Trata-se de objeto de natureza divisível, uma vez que os itens podem ser individualmente fornecidos sem prejuízo da funcionalidade do conjunto.

Sob o aspecto técnico, é possível o **parcelamento por itens (medidas e especificações distintas de pneus)**, permitindo que fornecedores participem conforme sua capacidade de atendimento. Essa estratégia amplia a competitividade, favorece a participação de empresas de pequeno e médio porte e potencializa a obtenção de preços mais vantajosos por item. Entretanto, não se mostra recomendável o parcelamento por Secretaria participante, pois tal fragmentação acarretaria perda de ganho de escala, aumento de custos administrativos e risco de despadronização de especificações técnicas. A consolidação da demanda em procedimento único preserva a eficiência administrativa e assegura melhor gestão contratual.

Dessa forma, conclui-se que:

- O objeto deve ser **licitado de forma unificada**, contemplando todos os órgãos participantes, a fim de garantir economia de escala e racionalização administrativa;
- Internamente ao procedimento, admite-se o **parcelamento por itens**, considerando as diferentes medidas e tipos de pneus, ampliando a competitividade e respeitando a natureza divisível do objeto;
- Não se recomenda parcelamento por órgão demandante, em razão da perda de eficiência e aumento do custo global da contratação.

Assim, a modelagem proposta equilibra competitividade e economicidade, atendendo ao interesse público e às diretrizes legais aplicáveis às contratações públicas.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação tem como finalidade alcançar resultados que assegurem eficiência operacional, segurança veicular e continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município, em consonância com os princípios do planejamento, economicidade e eficiência previstos na **Lei nº 14.133/2021**. Os resultados pretendidos compreendem, de forma integrada: Inicialmente, **garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal**, assegurando que os veículos vinculados às Secretarias e participantes permaneçam em condições adequadas de uso, com segurança e desempenho compatíveis com suas finalidades institucionais. Busca-se também **reduzir riscos de acidentes e falhas mecânicas**, mediante substituição tempestiva de pneus desgastados, promovendo maior estabilidade, eficiência de frenagem e aderência, especialmente em vias urbanas e estradas vicinais. Outro resultado esperado é a **continuidade ininterrupta dos serviços públicos essenciais**, incluindo transporte de usuários da, atividades de fiscalização ambiental, apoio à produção rural e execução de serviços urbanos, evitando paralisações decorrentes da indisponibilidade de veículos. Sob o aspecto econômico, pretende-se **otimizar os recursos públicos**, por meio da aquisição planejada e centralizada, com ganho de escala, redução de compras emergenciais e diminuição de custos indiretos relacionados a manutenções corretivas mais onerosas. No âmbito administrativo, espera-se alcançar **maior padronização e controle da gestão da frota**, facilitando a fiscalização contratual, o acompanhamento da vida útil dos pneus e a organização do estoque conforme a demanda real de cada órgão participante. Por fim, objetiva-se fortalecer a governança das contratações públicas, assegurando que a solução adotada seja tecnicamente adequada, juridicamente regular e alinhada ao interesse coletivo. Dessa forma, os resultados pretendidos demonstram que a contratação contribui diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais, promovendo segurança, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

14. MODELO DE GESTÃO DOS CONTRATOS DECORRENTES

A gestão contratual será formalmente atribuída a servidor designado pela autoridade competente, que atuará como **Gestor do Contrato**, sendo responsável pelo acompanhamento global da execução, controle de prazos, verificação do cumprimento das obrigações contratuais e articulação com as Secretarias e participantes.

Paralelamente, será designado **Fiscal do Contrato**, responsável pela fiscalização técnica e administrativa, cabendo-lhe:

- Acompanhar as entregas dos pneus conforme as especificações do Termo de Referência;
- Conferir quantitativos, marcas, medidas, índices de carga e velocidade;

- Verificar a conformidade com certificações obrigatórias;
- Registrar ocorrências em relatório próprio;
- Atuar preventivamente na identificação de falhas ou desconformidades.

O fornecimento ocorrerá de forma **parcelada, conforme demanda**, mediante emissão de ordem de fornecimento expedida pelo setor competente. O recebimento dos produtos observará duas etapas:

- **Recebimento provisório**, no ato da entrega, para conferência quantitativa;
- **Recebimento definitivo**, após verificação da conformidade técnica e documental.

O contrato deverá prever cláusulas claras quanto a:

- Prazo de vigência;
- Condições de entrega;
- Garantia dos produtos;
- Penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento;
- Hipóteses de rescisão;
- Reajuste ou revisão de preços, quando cabível.

Será mantido controle sistemático do consumo por Secretaria participante, permitindo rastreabilidade das aquisições e acompanhamento da execução orçamentária. Relatórios periódicos poderão ser elaborados para subsidiar a tomada de decisão e eventuais ajustes no planejamento. Em caso de descumprimento contratual, serão aplicadas as sanções previstas em edital e contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Dessa forma, o modelo de gestão proposto assegura acompanhamento efetivo, mitigação de riscos, padronização de procedimentos e plena observância aos princípios da eficiência, legalidade e controle na Administração Pública, garantindo adequada execução do contrato e atendimento ao interesse público

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes tem por finalidade verificar a existência de outros contratos ou processos administrativos que possuam relação direta ou indireta com o objeto pretendido, evitando sobreposição de despesas, fracionamento indevido e inconsistências no planejamento, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

No presente caso, a contratação para aquisição de pneus está diretamente relacionada à gestão e manutenção da frota municipal, podendo possuir correlação com os seguintes instrumentos contratuais ou processos inicialmente, contratos de **manutenção preventiva e corretiva de veículos**, uma vez que a substituição de pneus integra o conjunto de ações voltadas à conservação e funcionamento adequado da frota. Todavia, destaca-se que o fornecimento de pneus constitui objeto específico e autônomo, não se confundindo com serviços mecânicos, podendo ser contratado separadamente sem prejuízo da eficiência administrativa também há correlação com contratos de **fornecimento de peças automotivas e acessórios**, considerando que todos integram a política de manutenção da frota. Contudo, trata-se de objetos distintos, com natureza própria e especificações técnicas diversas, não configurando interdependência obrigatória no âmbito ambiental, pode haver relação com eventual contratação destinada à **destinação final de resíduos sólidos ou logística reversa**, especialmente quanto ao descarte ambientalmente adequado de pneus inservíveis, conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Entretanto, essa destinação poderá ser exigida como obrigação acessória da empresa fornecedora, não sendo indispensável contratação autônoma específica para esse fim, salvo se houver política municipal própria estruturada. Não se identificam contratações interdependentes que condicionem a execução do objeto ora proposto. A aquisição de pneus é autossuficiente e pode ser executada independentemente da formalização simultânea de outros contratos. Ressalta-se que a consolidação das demandas das Secretarias e Fundos participantes em

procedimento único afasta risco de fracionamento indevido da despesa, assegura ganho de escala e promove melhor governança das contratações públicas. Dessa forma, conclui-se que a contratação possui natureza correlata à política de gestão da frota municipal, mas não apresenta interdependência obrigatória com outros contratos vigentes, sendo plenamente viável sua execução de forma autônoma e planejada.

.16. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS-(Art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação, referente à aquisição de pneus automotivos para a frota municipal, apresenta impactos ambientais indiretos, principalmente relacionados ao ciclo de vida do produto, abrangendo fabricação, transporte, utilização e descarte final. A análise considera os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes da política ambiental vigente.

Principais Impactos Ambientais Identificados

Geração de resíduos sólidos (pneus inservíveis) O descarte inadequado de pneus pode ocasionar acúmulo de resíduos de difícil degradação, potencial poluição do solo e da água, além de servir como criadouro de vetores.

Consumo de recursos naturais A fabricação de pneus envolve utilização de borracha natural e sintética, derivados de petróleo e outros insumos industriais, impactando recursos naturais.

Emissões indiretas de CO₂ O transporte dos produtos até o município gera emissão de gases de efeito estufa, ainda que em escala moderada.

Medidas Mitigadoras Propostas Para mitigar os impactos identificados, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

Exigência de certificação ambiental e conformidade técnica os pneus deverão possuir certificação do INMETRO e atender às normas técnicas vigentes, assegurando maior durabilidade e eficiência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

Logística reversa e destinação adequada A contratada deverá comprovar destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, podendo ser exigido que recolha e encaminhe os pneus substituídos para empresas recicladoras ou sistemas de reaproveitamento autorizados.

Planejamento da substituição preventiva A manutenção preventiva da frota reduz desperdícios e prolonga a vida útil dos pneus, diminuindo a geração excessiva de resíduos.

Incentivo à aquisição de pneus com maior eficiência energética Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que apresentem menor resistência ao rolamento, contribuindo para redução do consumo de combustível e, conseqüentemente, das emissões de poluentes.

17. MAPA DE RISCOS - (Art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021)

A identificação e análise dos principais riscos associados à contratação permitem adotar medidas preventivas e corretivas, garantindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e continuidade dos serviços.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação / Controle
Atraso na entrega dos pneus	Média	Alto	Estabelecer prazos claros em contrato; prever penalidades; acompanhar ordens de fornecimento; manter controle de estoque mínimo.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação / Controle
Fornecimento de pneus fora das especificações técnicas	Média	Alto	Exigir certificação INMETRO; detalhar especificações no Termo de Referência; realizar conferência técnica no recebimento provisório e definitivo.
Elevação inesperada de preços no mercado	Média	Médio	Realizar pesquisa de preços atualizada; prever cláusula de reajuste conforme índice oficial; planejar quantitativos adequadamente.
Baixa competitividade no certame	Baixa	Médio	Ampla divulgação do edital; parcelamento por itens; especificações não restritivas.
Entrega de produtos com fabricação antiga (baixa vida útil)	Média	Médio	Exigir no edital prazo máximo de fabricação; conferir DOT (data de fabricação) no recebimento.
Paralisação de veículos por falha no planejamento de demanda	Média	Alto	Planejamento prévio com base no histórico de consumo; acompanhamento periódico da frota; controle interno de substituições.
Descarte ambiental inadequado de pneus inservíveis	Baixa	Médio	Exigir comprovação de logística reversa ou destinação ambiental adequada; fiscalização documental.
Inadimplência contratual ou descumprimento de obrigações	Baixa	Alto	Exigir habilitação econômico-financeira; prever sanções administrativas; acompanhamento contínuo da execução contratual.
Fracionamento indevido de despesa	Baixa	Alto	Consolidação das demandas das Secretarias participantes em único procedimento licitatório.

A análise demonstra que os riscos de maior sensibilidade se concentram nas dimensões tecnológica e de integridade operacional, mitigados por controles digitais, fiscalização contínua e gestão compartilhada entre os fundos e secretarias usuárias. Assim, o Município de Palmeirante – TO reafirma seu compromisso com a boa governança, a integridade administrativa e o uso ético da tecnologia a serviço da coletividade, transformando, o dado em eficiência e a eficiência em confiança pública.

18. AVALIAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL (ART. 18, V)

A avaliação do impacto ambiental da presente contratação, referente à aquisição de pneus automotivos para a frota municipal, foi realizada considerando o ciclo de vida do produto, os possíveis efeitos sobre o meio ambiente e as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, conforme preconiza a **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento nacional sustentável. A contratação não envolve atividade potencialmente poluidora direta por parte do Município, uma vez que se trata de fornecimento de bens. Entretanto, existem impactos ambientais indiretos associados à fabricação, transporte, utilização e descarte dos pneus. No que se refere à **fabricação**, os pneus são produzidos a partir de borracha natural e sintética, derivados de petróleo e outros insumos industriais, cujo processo produtivo demanda energia e recursos naturais. Todavia,

tal impacto ocorre na cadeia industrial e não decorre diretamente da execução contratual municipal, sendo mitigado pela exigência de conformidade técnica e certificação dos produtos. Quanto ao **transporte e logística**, há emissão indireta de gases de efeito estufa decorrente do deslocamento dos produtos até o Município. Esse impacto é considerado de baixa magnitude, limitado ao momento da entrega. O principal impacto ambiental relacionado ao objeto está na **destinação final dos pneus inservíveis**, que, se descartados inadequadamente, podem gerar acúmulo de resíduos de difícil degradação, poluição do solo e da água, além de riscos à saúde pública. Diante disso, a avaliação conclui que os impactos ambientais da contratação são **indiretos, controláveis e de baixa a moderada magnitude**, podendo ser adequadamente mitigados por meio das seguintes medidas:

- Exigência de pneus certificados e com maior durabilidade, reduzindo a frequência de substituição;
- Previsão contratual de responsabilidade quanto à destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis, observando a logística reversa;
- Planejamento de manutenção preventiva da frota, evitando descarte prematuro;
- Fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações ambientais da contratada.

Não se verifica necessidade de licenciamento ambiental específico para a contratação em si, por se tratar de aquisição de bens comuns.

Assim, conclui-se que a contratação é ambientalmente viável, desde que observadas as medidas mitigadoras previstas no processo, estando alinhada às boas práticas de sustentabilidade na Administração Pública e ao princípio do desenvolvimento sustentável.

19. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, X)

A viabilidade da contratação para aquisição de pneus destinados à frota municipal foi analisada sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário, jurídico e ambiental, em conformidade com as diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao planejamento e à demonstração da solução mais adequada ao interesse público. Sob o aspecto **técnico**, verifica-se que a solução escolhida — aquisição de pneus novos, com fornecimento parcelado conforme demanda — é plenamente compatível com a necessidade identificada. O mercado fornecedor dispõe de ampla oferta de produtos certificados e empresas aptas a atender ao volume estimado, não havendo restrição técnica que inviabilize a contratação. No âmbito **operacional**, a contratação é necessária para garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos executados pelas secretarias participantes. A inexistência de pneus em condições adequadas comprometeria a disponibilidade da frota, impactando diretamente atividades essenciais como transporte de pacientes, transporte escolar, assistência social, fiscalização ambiental, apoio à produção rural e manutenção urbana. Quanto à **viabilidade orçamentária**, a contratação deverá observar a existência de dotação específica nas respectivas unidades gestoras, bem como compatibilidade com o planejamento anual e instrumentos orçamentários vigentes (PPA, LDO e LOA). A aquisição parcelada contribui para melhor adequação ao fluxo financeiro e evita imobilização desnecessária de recursos. Sob a ótica **jurídica**, o objeto é lícito, possível e claramente definido, não apresentando impedimentos legais para sua execução. A modelagem proposta evita fracionamento indevido de despesa, amplia a competitividade por meio do parcelamento por itens e assegura regular instrução processual, com definição clara de requisitos, critérios de habilitação e gestão contratual. No aspecto ambiental, conforme avaliação realizada, os impactos são indiretos e mitigáveis, especialmente mediante exigência de destinação adequada dos pneus inservíveis e observância das normas de certificação e sustentabilidade. Diante do exposto, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, administrativamente necessária, juridicamente regular,

orçamentariamente possível e ambientalmente viável, atendendo ao interesse público e garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município.

20. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou, de forma fundamentada, a necessidade e a adequação da contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos destinados à manutenção da frota vinculada, bem como às Secretarias e Fundo participantes. A análise técnica evidenciou que os pneus constituem itens essenciais à segurança veicular, à continuidade dos serviços públicos e à preservação do patrimônio público. A ausência de reposição adequada comprometeria atividades estratégicas nas áreas de assistência social, educação, agricultura, meio ambiente e infraestrutura urbana, impactando diretamente o atendimento à população. Foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado, concluindo-se que a aquisição de pneus novos, com fornecimento parcelado conforme demanda e contratação unificada para os órgãos participantes, representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico, administrativo e jurídico. A modelagem proposta assegura ganho de escala, padronização, maior competitividade e melhor controle da execução contratual. A gestão de riscos identificou eventos potenciais, todos mitigáveis por meio de planejamento adequado, fiscalização eficiente e cláusulas contratuais claras. A avaliação ambiental demonstrou que os impactos são indiretos e controláveis, especialmente mediante exigência de certificação dos produtos e destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis. Conclui-se, portanto, que a contratação é necessária, viável e compatível com o interesse público, estando alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável previstos na **Lei nº 14.133/2021**. Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos subsequentes, visando à formalização da contratação

Palmeirante – TO, 08 de julho de 2025.

Rodrigo Barros Barbosa Da Silva
Supervisô Geral de Planejamento
Decreto Nº 03-A/2026